



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 137/2020-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 2.2020.28PROM_MAO.0432279.2020.000928, formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, requerendo autorização para afastamento para aperfeiçoamento técnico-jurídico, a saber, Curso de Doutorado Interinstitucional em Direito Público, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, pelo prazo necessário ao cumprimento dos créditos obrigatórios, incluindo o estágio doutoral;

CONSIDERANDO a informação prestada pela requerente, complementando o pedido original, no sentido de que em razão da pandemia da COVID-19, o estágio doutoral será realizado na modalidade remota, não sendo necessário, *a priori*, o deslocamento para Belo Horizonte, requerendo, ainda, a liberação, nos dias em que as aulas a serem ministradas coincidirem com o expediente regular do Ministério Público do Amazonas, seja autorizado o afastamento das atividades ministeriais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 43, inciso XX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como na Resolução n.º 143/2004-CSMP, de 19.05.2004, alterada pela Resolução n.º 263/2011, de 03.02.2011;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Resolução n.º 040/2013-CSMP, de 14.06.2013, destinada à Secretaria do c. Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.000124;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 18 de novembro de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Exma. Sra. Dra. **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, do exercício de suas funções ministeriais, a fim de participar do Doutorado Interinstitucional em Direito Público, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a contar do segundo semestre de 2020, incluindo o estágio doutoral, nos dias em que houver coincidência com o expediente regular do Ministério Público do Estado do Amazonas, condicionado à assinatura do Termo de Compromisso a que alude o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/2004/CSMP, e sem prejuízo de seus respectivos estipêndios, na forma do art. 4.º da mesma Resolução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Relatora

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro